



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



**LEI N.º 583, DE 29 DE JUNHO DE 2007.**

**“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Declara em âmbito municipal, que o condomínio conhecido como Marina Porto, localizado dentro do bairro Brasilinha, em Itacuruçá, no 3º Distrito deste Município, passe a ser denominado de **BAIRRO MARINA PORTO ITACURUÇÁ**.

**Art. 2º** - O objeto desta alteração visa a atender aos anseios da comunidade local, que por muito tempo, tem a vontade de que seu bairro e ruas venham a ter estas denominações.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de junho de 2007.

**Aarão de Moura Brito Neto**  
**Prefeito**